



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 188ª (centésima octogésima oitava) reunião do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, realizada às 14h00min horas do dia 22/09/2022, na sede do BDPREV, situada na Rua Pedro Simão Vaz, 780- Bairro Jardim dos Anjos em Bom Despacho – MG. Reuniram-se os conselheiros Livia Carolina de Sousa Silva e Marta Helena de Souza. Foi apresentado o demonstrativo do mês de agosto de 2022, com a seguinte movimentação: Saldo em 31 de julho de 2022: R\$ 35.059.002,87 (Trinta e cinco milhões cinquenta e nove mil e dois reais e oitenta e sete centavos). Total das receitas: R\$ 3.053.166,78 (Três milhões e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), total das despesas: R\$ 2.598.702,21 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos). Gerando um superávit R\$ 454.464,57 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete centavos). A realidade exposta apresentou um saldo final de R\$ 35.513.467,44 (Trinta e cinco milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 31/08/2022. Foram aprovadas as contas mensais relativa à competência de 08/2022. Conforme discussões lançadas na Ata 187 deste conselho e as solicitações feitas à presidente do instituto, esta esteve presente na reunião para esclarecer as demandas apresentadas. A presidente do BD-Prev nos informou que participou de uma reunião para o esclarecimento dessas demandas, contudo o conselheiro Rodrigo da Silva Pereira não estava presente. Quanto às ponderações ficou decidido que: às informações prévias sobre a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal, informações sobre os contratos a serem celebrados para emissão de pareceres prévios são de responsabilidade do conselho administrativo, podendo o conselho fiscal somente fiscalizar e notificar a presidente em caso de erro, quanto ao cumprimento do inciso V do artigo 93, ou seja, o envio do relatório do exercício anterior da Presidência, inclusive em relação ao processo de tomada de contas, o balanço anual, o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados não foi apresentado ao Conselho, pois é de obrigação deste conselho encaminhar ao Prefeito Municipal no prazo estipulado no respectivo inciso supracitado, este ficou definido que a presidente encaminhará ao conselho fiscal, para que este faça o envio ao prefeito a partir do ano de 2023. Os conselheiros deliberaram quanto à reunião mensal do conselho, foi proposto que as reuniões do conselho fiscal sejam realizadas sempre às terceiras quintas-feiras do mês, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais a tratar, eu Livia Carolina de Sousa Silva presidente deste Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Bom Despacho, 22 de setembro de 2022.

Livia Carolina de Sousa Silva

Marta Helena de Souza